

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 22

Autor PODER EXECUTIVO

Lei 189

SÚMULA Credito Especial de cr\$ 402.000-Projeto nº 188

Recebido em 27 / 12 / 19 65

Guersell

Assistente da Câmara

Em expediente 27 / 12 / 19 65

Querojan

1.º Secretário

A COMISSÃO DE

Finanças

em

27 / 12 / 19 65

A COMISSÃO DE

em

/ / 19

A COMISSÃO DE

em

/ / 19

Presidente

<p><i>Regime de Urgencia</i></p> <p>1.ª discussão</p> <p>Em <u>28 / 12 / 19 65</u></p> <p>1.º Secretário</p>	<p>2.ª discussão</p> <p>Em <u>28 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Querojan - Presidente</i></p> <p>1.º Secretário</p>
--	---

<p><i>Aprorada</i> em 3.ª discussão</p> <p>Em <u>28 / 12 / 19 65</u></p> <p><i>Querojan</i></p> <p>Presidente</p>

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 65

Querojan

Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 19 65

Guersell

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 188

Data: 27 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial
e dá outras providên-
cias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de cr\$ 402.000 (QUATROCENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS), para pagamento parcelado da COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL E MARGINALIA, dos anos de 1937 a 1965.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, fica reduzida igual importancia da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setôr de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b)-Início de obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 402.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
27 de dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida na Sala de Sessões da Câmara Municipal de MARECHAL CANDIDO RONDON, tendo ante si o Projeto de Lei Executivo nº 188, que pede crédito especial para aquisição de COLETÂNEA LEGISLATIVA FEDERAL E MARGINÁLIA, considerando tratar-se de uma obra atualizada e o que de mais completo existe em legislação, considerando que a Prefeitura Municipal deve estar sempre atualizada no que toca a Leis, tanto Federais como Estaduais, considerando que a todo o momento necessita a Prefeitura tanto como a Câmara Legislativa, compulsar a relação das atividades Executivas e Legislativas com a lei, manifesta-se de parecer FAVORAVEL á concessão do Crédito Especial em apreço.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1965

Osório Presidente
Leunil Relator
Adolfo Rukhaber Vogal



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 188

Data: 27 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial
e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de cr\$ 402.000 (QUATROCENTOS E DOIS MIL CRUZEIROS), para pagamento parcelado da COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL E MARGINÁLIA, dos anos de 1937 a 1965.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito, fica reduzida igual importancia da verba

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PUBLICAS

b)-Início de obras de 1 Usina.

Hidroelétrica.....cr\$ 402.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON,
27 de dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal